

PROCESSO Nº 23018.010120/97-82

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 12/6/98	
D.O.U. 16.16.198	Seção F.P. 2
ATO: PU 532	12/6/98
D.O.U. 16.16.198	Seção F.P. 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> DEMEC-MG Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu – FAFIMA		<b>UF</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do Curso de Ciências – Licenciatura de 1º grau – ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23018.010120/97-82		
<b>PARECER Nº:</b> CES 257/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 05-05-98

**I – RELATÓRIO**

Este processo de nº 23018.010120/97-82 contém a solicitação da Sociedade Educacional Breder Lopes de Manhuaçu, Minas Gerais, que pleiteia, deste Conselho Nacional de Educação, parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Ciências – Licenciatura de 1º Grau, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

A Comissão Verificadora constituída pela SESu/MEC, por meio da Portaria nº 340/97, para averiguar as reais condições de funcionamento do Curso, apresentou, após visita à Instituição nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 1997, relatório detalhado contendo dados do processo, dados da Comissão, dados gerais da Instituição e do Curso, projeto pedagógico, corpo docente, corpo discente, biblioteca – acervo e pessoal, laboratórios e equipamentos, instalações físicas, conclusões e recomendações.

Na conclusão, a Comissão de Verificação emitiu parecer favorável ao reconhecimento do Curso, em caráter emergencial, para o fim específico de registro de diploma de alunos concluintes até o ano de 1999 e dos já formados.

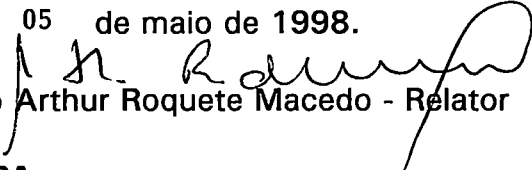
Destaco, ainda, deste relatório, as recomendações apontadas pela Comissão às folhas 45 do presente processo, mencionando que muito embora o Curso até o momento tenha suprido a demanda de professores de primeiro grau na região, a necessidade de atender o segundo grau e a LDB impõem a transformação do Curso em Licenciatura Plena nas diferentes Ciências.

86/452  
257/98

## II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o parecer da Comissão Verificadora, o Relatório SESu/COTEC nº 182/98 que apresenta a análise técnica e o exame do processo, ratifico o Parecer final da Comissão Verificadora e voto favoravelmente no sentido de que seja convalidamente reconhecido o Curso de Ciências – Licenciatura de 1º grau para as séries iniciais do ensino fundamental – em Caráter Emergencial, para o fim específico de registro de diploma de alunos concluintes até 1999 e dos já formados, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Brasília-DF, 05 de maio de 1998.

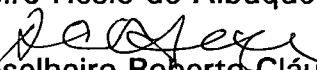
Conselheiro  Arthur Roquete Macedo - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 05 de maio de 1998.

Presidente - Conselheiro  Hésio de Albuquerque Cordeiro

Vice-Presidente - Conselheiro  Roberto Cláudio Frota Bezerra

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 182 /98**

Processo nº : 23018.010120/97-82  
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL BREDER LOPES  
CGC : 20 844 494/0001-06  
Assunto : Reconhecimento do curso de Ciências, licenciatura de 1º Grau, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

## **I - HISTÓRICO**

O Presidente da Sociedade Educacional Breder Lopes solicitou ao Conselho Nacional de Educação o reconhecimento do curso de Ciências, licenciatura de 1º Grau, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, mantida por aquela entidade.

O curso foi autorizado por Decreto, de 22 de setembro de 1992, com base no Parecer nº 177/92, do extinto Conselho Federal de Educação, com 50 vagas totais anuais, para funcionar no turno noturno.

A SESu/MEC, mediante Portaria nº 340/97 de 15 de outubro de 1997, constituiu uma Comissão Verificadora composta pelas professoras Tânia Kobler Brazil da Universidade Federal da Bahia, Maria Cristina Lima Castro da Universidade Federal de Minas Gerais e a TAE/DEMEC/MG, Christiane Teixeira de Castro, para verificar as condições de funcionamento do curso com vistas ao reconhecimento. A Comissão Verificadora visitou a Instituição no período de 11 a 13 de novembro de 1997. A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo favorável ao reconhecimento do curso, em caráter emergencial, para o fim específico de registro de diploma de alunos concluintes até o ano de 1999 e dos já formados.

## **II - MÉRITO**

Ao finalizar o relatório a Comissão Verificadora destacou que “ apesar do curso até o momento ter suprido a demanda de professores de primeiro grau na região, a necessidade de atender o segundo grau e a nova LDB impõem a transformação do curso em Licenciatura Plena nas diferentes Ciências. A Comissão realizou entrevistas com alunos e professores, os

quais demonstraram a sua preocupação na adequação do curso a essa nova realidade. Além disso foi também detectada uma tendência institucional para a área de matemática, podendo ser esta a primeira a ser plenificada. Nesse caso a Instituição deve:

a) implantar o plano de carreira, incluindo a contratação de novos docentes já qualificados, em regime de dedicação integral ou parcial;

b) implantar uma política para atualização e expansão do acervo bibliográfico, bem como contratação de profissional qualificado para a biblioteca”.

Os elementos constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação, que regulamenta o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

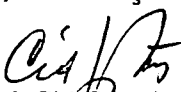
II - Currículo pleno do curso e corpo docente.

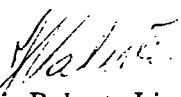
### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento do curso de Ciências, licenciatura de 1º Grau, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, mantida pela Sociedade Educacional Breder Lopes, com sede na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em caráter emergencial, para fim de expedição de registro de diploma de alunos concluintes até o ano de 1999 e dos já formados.

À consideração superior.

Brasília, 30 março de 1998.

  
Prof. Cid Gesteira  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu

  
Prof. Luiz Roberto Lisa Curi  
Diretor do Departamento  
de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23018.010120/97-82

Instituição: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANHUAÇU/MG

Curso/Habilitações	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências, licenciatura de 1º Grau	Sociedade Educacional Breder Lopes	50	Noturno	Seriado anual	2.160h/a	03anos	

\* Integralização Curriculares

#### II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulações	Área do Conhecimento	Totais
Especialistas	Matemática (2), História Contemporânea/Metodologia e Didática do Ensino, Treinamento Desportivo Língua Portuguesa, Metodologia e Didática do Ensino (2), Formação em Dinâmica de Grupo, Biologia Geral, Metodologia e Didática do Ensino/Administração e Supervisão Escolar, Planejamento Educacional, e Metodologia e Didática do Ensino/Matemática.	12
Graduados	Química	01
TOTAL		13

### III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas, segundo a Comissão Verificadora, são boas , suficientes e em bom estado de conservação.

#### LABORATÓRIOS

A Instituição possui um único laboratório e os equipamentos não atendem às necessidades do curso. Há no processo uma relação de equipamentos para o laboratório, adquiridos no ano de 1997.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca está informatizada e tem acesso à INTERNET. O acervo específico à área de Ciências é de 1.505 volumes e 20 títulos de periódicos. A biblioteca da Instituição atende, além dos alunos, a comunidade da região. O acervo geral da biblioteca é de 3.412 exemplares.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANHUACU - FAFIMA**

**CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS**

**HABILITAÇÃO: Licenciatura de 1º Grau.**

		CHS	CHT
1ª SÉRIE:	⊕ 1. Língua Portuguesa -	3	90
	⊕ 2. Introdução à Metodologia da Pesquisa	3	90 /
	⊕ 3. Matemática I	4	120 /
	⊕ 4. Física I	4	120 /
	⊕ 5. Química	4	120 /
	⊕ 6. Biologia I	4	120 /
	⊕ 7. Educação Física	2	60 /
		24	720
		CHS	CHT
2ª SÉRIE:	⊕ 1. Matemática II	5	150
	⊕ 2. Física II	4	120 /
	⊕ 3. Biologia II	4	120 /
	⊕ 4. didática Geral	3	90 /
	⊕ 5. Psicologia da Educação	3	90 /
	⊕ 6. Elementos de Geologia	3	90 /
	⊕ 7. Educação Física	2	60 /
		24	720
		CHS	CHT
3ª SÉRIE:	⊕ 1. Estatística e Probabilidade	2	60
	⊕ 2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus	2	60 /
	⊕ 3. Instrumentação para o Ensino de Ciências - 1º grau	2	60 /
	⊕ 4. Didática Especial de Ciências	2	60 /
	⊕ 5. Cálculo Diferencial e Integral I	4	120
	⊕ 6. Elementos de Ecologia	3	90
	⊕ 7. Prática de Ensino com Estágio Supervisionado de Matemática e Ciências	5	150
	⊕ 8. Estudo de Problemas Brasileiros	2	60
	⊕ 9. Educação Física	2	60
		24	720

**QUADRO DE PROFESSORES (FAFIMA)**

SOR	DISCIPLINA	NIVEL	ADMISSAO	C.H/ TURMA	C.H TOTAL	TITULAÇÃO
Maria Gama Rodrigues	Matemática II	ERI	01/03/94	05	150	Licenciatura plena em Matemática Especialização Matemática
Luiz de Oliveira	Estudo de Problemas Brasileiros	ERI	01/07/95	01	60	Licenciatura em História Especialização História Contemporânea Especialização Metodologia Didática do ensino
Augusto Leal Menezes	Educação Física	ERI	01/02/90	02	60	Licenciatura em Educação Física Especialização Treinamento Desportivo
Maria Ferreira	Língua Portuguesa	ERI	01/02/91	03	90	Licenciatura em Letras Especialização Língua Portuguesa
Maria Penha Nunes Silva	Matemática I Física I Física II Cálculo I	ERI	01/03/93	04 04 04 04	120 120 120 120	Licenciatura em Matemática Especialização Matemática Superior
Lopes Monteiro	Didática Geral	ERI	01/08/90	03	90	Licenciatura em Pedagogia Especialização Metodologia e Didática Ensino
Regina Soares Silva	Psicologia da Educação	ERI	01/03/93	03	90	Licenciatura Psicologia Formação do Psicólogo Especialização Formação em Dinâmica de Grupo
Barros Ferreira	Biologia I Biologia I Elementos de Ecologia	ERI	01/02/90	04 04 03	120 120 90	Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Direito Especialização Biologia Geral
Marcionília Rabelo Gomes	Estrutura e Funcion. do Ens. De 1º e 2º Graus	ERI	01/03/91	02	60	Licenciatura plena em Pedagogia Especialização Metod. Didática do Ensino e Administração e Supervisão Escolar
Bragança dos Santos e Cotta Gomes Sotti	Química Elem. de Geologia Introd. Metod. Pesquisa	G	01/03/93	04 03	120 90	Licenciatura plena em Química
		ERI	01/09/91	03	90	Licenciatura plena em Pedagogia Especialização Metodol. e a Didática do Ensino
ca de Barros	Prática de Ensino Instrum. Ens. Ciências Didática Esp. Ciências	ERI	01/04/95	05 02 02	150 60 60	Licenciatura Plena em Matemática Especialização Planejamento Educacional
e Monteiro Mucida	Estatística e Probabilidade	ERI	01/03/93	2	60	Licenciatura Plena em Matemática Especialização em Metodologia, Didática do Ensino e em Matemática

ANDA:

Doutor Referência

MR I - Mestre Referência I

ERI - Especialista Referência I

G - Graduado